



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.358, DE 25 DE MARÇO DE 1.992

GABINETE DO PREFEITO

Fixa Plantões de Farmácias e Drogarias.

ROMEY JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º -

As Farmácias e Drogarias, estabelecidas no Município de Assis e Tarumã, cumprirão os plantões abaixo e de acordo com o seu grupo.

GRUPO I

21.03.92 a 27.03.92	DROGARIA GLORIA
25.04.92 a 01.05.92	FARMACIA SAO FRANCISCO
30.05.92 a 05.06.92	FARMACIA SAO LUIZ
06.06.92 a 12.06.92	DROGARIA CATEDRAL
11.07.92 a 17.07.92	
15.08.92 a 21.08.92	
19.09.92 a 25.09.92	
24.10.92 a 30.12.92	

GRUPO II

28.03.92 a 03.04.92	FARMACIA MARECHAL
02.05.92 a 08.05.92	FARMACIA SAO PAULO
13.06.92 a 19.06.92	DROGARIA LIDER
18.07.92 a 24.07.92	DROGARIA OURO VERDE
22.08.92 a 28.08.92	
26.09.92 a 02.10.92	

GRUPO III

04.04.92 a 10.04.92	FARMACIA AVENIDA
09.05.92 a 15.05.92	FARMACIA DOM ANTONIO
20.06.92 a 26.06.92	DROGARIA DROGAMED
25.07.92 a 31.07.92	FARMACIA SANTA CECILIA
29.08.92 a 04.09.92	
03.10.92 a 09.10.92	

GRUPO IV

11.04.92 a 17.04.92	FARMACIA SAO BENTO
---------------------	--------------------

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.358/92. fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

16.05.92 a 22.05.92	FARMACIA NORONHA
27.06.92 a 03.07.92	FARMACIA DANIELE
01.08.92 a 07.08.92	FARMACIA SAO JUDAS
05.09.92 a 11.09.92	
10.10.92 a 16.10.92	

GRUPO V

18.04.92 a 24.04.92	FARMACIA SAO JOSE
23.05.92 a 29.05.92	FARMACIA SAO LUCAS
04.07.92 a 10.07.92	FARMACIA SANTA TEREZINHA
08.08.92 a 14.08.92	FARMACIA VIDA E SAUDE
12.09.92 a 18.09.92	
17.10.92 a 23.10.92	

GRUPO IV - TARUMA

JOAO JAIME RIBEIRO	A.J.URBANO-ME	JOSE ELIZEU NETO
21.02.92 a 27.03.92	28.03.92 a 03.04.92	04.04.92 a 10.04.92
11.04.92 a 17.04.92	18.04.92 a 24.04.92	25.05.92 a 01.05.92
02.05.92 a 08.05.92	09.05.92 a 15.05.92	16.05.92 a 22.05.92
23.05.92 a 29.05.92	30.05.92 a 05.06.92	06.06.92 a 12.06.92
13.06.92 a 19.06.92	20.06.92 a 26.06.92	27.06.92 a 03.07.92
04.07.92 a 10.07.92	11.07.92 a 17.07.92	18.07.92 a 24.07.92
25.07.92 a 31.08.92	01.08.92 a 07.08.92	08.08.92 a 14.08.92
15.08.92 a 21.08.92	22.08.92 a 28.08.92	29.08.92 a 04.09.92
05.09.92 a 11.09.92	11.09.92 a 18.09.92	19.09.92 a 25.09.92
26.09.92 a 02.10.92	03.10.92 a 09.10.92	10.10.92 a 16.10.92
17.10.92 a 23.10.92	24.10.92 a 30.10.92	31.10.92 a 06.11.92

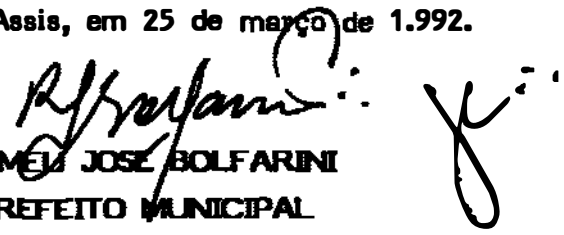
Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 1.992.


ROMEU JOSE BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.358/92. fls. 03.

GABINETE DO PREFEITO

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de março de 1.992.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO

Assis